

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 15/2025

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Autoriza Inclusão na Lei nº 33/2024, que é parte integrante da Lei Nº52/2021 PPA - Plano Plurianual 2021 a 2025, as seguintes ações:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS					
	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO		
I.224	Aquisição de Imóveis	04 – Administração	122 – Administração Geral		
UNIDADE	06-010 – DIVISÃO DE OBRAS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Aquisição de Imóveis	2025	GLOBAL	2.500.000,00	3.1994
				2.500.000,00	
	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO		
I.225	Construção de Prédios Públicos	04 – Administração	122 – Administração Geral		
UNIDADE	06-010 – DIVISÃO DE OBRAS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Construção de Prédios Públicos	2025	GLOBAL	4.500.000,00	3.1994
				4.500.000,00	

Artigo 2º - Autoriza Inclusão na Lei nº 34/2024 que é parte integrante da Lei Nº29/2024 LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, as seguintes ações:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Imóveis	Aquisição de Imóveis	MANUTENÇÃO	GLOBAL	2.500.000,00	3.1994
SOMA				2.500.000,00	

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção de Prédios Públicos	Construção de Prédios Públicos	MANUTENÇÃO	GLOBAL	4.500.000,00	3.1994
SOMA				4.500.000,00	

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000.000,00 0 (sete milhões de reais) como se segue:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
06.010	DIVISÃO DE OBRAS				
06.010.04.122.0007.1.224	Aquisição de Imóveis				
4.4.90.61.00.00	Terrenos			2.500.000,00	

06.010.04.122.0007.1.225	Construção de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 971	4.500.000,00
3.1994	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
SOMA		7.000.000,00

Artigo 4º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a Operação de Crédito a ser firmada com a Caixa Econômica Federal, conforme a Lei Municipal nº 14/2025.

Receita	Fonte	VALOR
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	31994	7.000.000,00

Artigo 5º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
AOS 17 DE JUNHO DE 2025.**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:420BF271

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2025. Edição 3300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>